



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA**

Ref. SESSÃO: 1ª Sessão Ordinária de Diretoria, em 16 de janeiro de 2019

DECISÃO Nº : 003/2019

PROCESSO Nº : S/Nº

INTERESSADO: Crea-PA

**EMENTA:** Aprova a proposta de reformulação e melhoria das atividades da Gerência de Apoio ao Colegiado - GAC, no âmbito operacional e administrativo de apoio ao Plenário e à Comissão de Renovação do Terço - CRT.

**DECISÃO**

A Diretoria do Crea-PA, em sua 1ª reunião ordinária de 2019, realizada no dia 16 de janeiro, analisando a proposta de reformulação e melhoria das atividades de apoio ao Plenário e a Comissão de Renovação do Terço - CRT; DECIDIU: 1) que toda e qualquer ação direta envolvendo assuntos e procedimentos de Renovação do Terço, seja de documentação, emissão de ofícios ou qualquer outro tipo de comunicação escrita ou verbal com as entidades de classe, instituições de ensino ou com o Confea, sejam encaminhados à CRT; 2) que a estrutura de secretaria de apoio ao Plenário elabore a pauta das reuniões Plenárias, com as indicações e supervisão dos Diretores 1º e 2º Secretários; 2.1) que elabore a redação e controle das atas, com a orientação do Diretor 1º Secretário; 2.2) controle da frequência dos conselheiros nas plenárias, com encaminhamento ao Gerente de Apoio a Colegiado, até 15 dias após a realização das reuniões, para fins de cumprimento do art. 50 da Lei Federal nº 5.194/66; 2.2.1) a GAC encaminhará, mensalmente, o controle da frequência dos conselheiros à CRT, com o levantamento de participações nas reuniões ordinárias e extraordinárias, no Plenário e nas respectivas Câmaras Especializadas, para ciência e providências; 3) todos os procedimentos relativos à Renovação do Terço devem ser conduzidos pela CRT: a) expedição de ofícios e demais comunicações para as entidades de classe e instituições de ensino superior, com o devido visto da Presidência; b) análise da documentação de registro e revisão de registro das entidades de classe e instituições de ensino; c) análise da documentação e deliberações sobre as indicações e posse dos novos conselheiros, com observação da Decisão nº PL-1244/2015, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia -CONFEA. Presentes, além do Senhor Presidente, Eng. Civil Carlos Renato Milhomem Chaves, os Senhores Diretores, Conselheiros: 1º Vice-Presidente Eng. Civil Eduardo José Cavalcante Brandão; 1º Secretário Eng. Civil Pedro Coelho da Mota Neto; 2º Tesoureiro Eng. Naval Lucca Soares do Valle Miranda. Ausência justificada, 2º Vice-Presidente Eng. Mecânico Ricardo José Lopes Batista. Ausentes: 2º Secretário Eng. Civil Danillo da Silva Linhares; e, 1º Tesoureiro Rui Dinamar de Andrade.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 16 de janeiro de 2019

Eng. Civil Carlos Renato Milhomem Chaves  
Presidente

crmc/ocf